

TERMOS E CONDIÇÕES DO PROGRAMA DE CASHBACK FX24 STRATTONX PRIME

Pelo presente instrumento, a **STRATTONX PRIME**, doravante denominada **PLATAFORMA**, estabelece os Termos e Condições do seu **Programa de Cashback FX24**, de natureza **exclusivamente promocional**, aplicável aos usuários que aderirem voluntariamente, nos termos abaixo.

1. DA NATUREZA JURÍDICA DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Cashback FX24 possui caráter estritamente promocional, não configurando, em nenhuma hipótese:

- a) investimento financeiro;
- b) promessa ou expectativa de lucro;
- c) rendimento, juros ou aplicação financeira;
- d) contrato de gestão, administração ou intermediação de recursos;
- e) valor mobiliário, ativo financeiro ou produto regulado.

1.2. O presente programa não se submete à regulação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil, ANBIMA ou qualquer outro órgão regulador financeiro, por não envolver captação, administração ou gestão de recursos de terceiros.

2. DO OBJETO DO PROGRAMA FX24

2.1. O Programa de Cashback FX24 concede ao **USUÁRIO** pontos promocionais vinculados exclusivamente à manutenção ativa e regular de assinaturas mensais de softwares oferecidos pela PLATAFORMA.

2.2. O programa possui prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) meses consecutivos** de assinatura ativa para habilitação do direito de resgate.

3. DA GERAÇÃO, LIBERAÇÃO E ACUMULAÇÃO DOS PONTOS

3.1. Os pontos de cashback passam a ser gerados a partir do cadastro do **USUÁRIO** na PLATAFORMA, desde que exista assinatura ativa e adimplente.

3.2. A cada mensalidade paga, os pontos correspondentes serão **liberados no vencimento de cada mês**, permanecendo indisponíveis para resgate até o cumprimento do prazo mínimo do programa.

3.3. Os pontos poderão ser acumulados por um prazo máximo de **48 (quarenta e oito) meses** para cada software contratado e ativo.

3.4. Após o período máximo de 48 (quarenta e oito) meses de acumulação, novos pontos deixarão de ser gerados para aquele software, sem prejuízo dos pontos já acumulados e liberados conforme estas regras.

3.5. O Programa FX24 caracteriza-se como programa de fidelidade, aplicável exclusivamente a clientes que mantenham suas obrigações contratuais e financeiras em dia.

4. DO PRAZO PARA RESGATE DOS PONTOS

4.1. O resgate dos pontos somente será permitido após o cumprimento integral de **24 (vinte e quatro) meses de pagamentos mensais consecutivos**.

4.2. O direito de resgate será habilitado **30 (trinta) dias após o pagamento da 24ª mensalidade**.

4.3. Pagamentos antecipados, adiantamentos ou quitações não alteram, antecipam ou reduzem os prazos estabelecidos neste Termo.

5. DA SEGREGAÇÃO DOS PONTOS POR SOFTWARE

5.1. Cada software contratado gera pontos de forma independente, individualizada e segregada.

5.2. Os pontos vinculados a diferentes softwares não se comunicam, não se compensam e não se unificam automaticamente.

6. DA CONVERSÃO DOS PONTOS EM USDT

6.1. Os pontos de cashback poderão ser convertidos em **USDT**, conforme regras internas vigentes no momento do resgate.

6.2. A taxa de conversão entre pontos e USDT:

- a) será definida a exclusivo critério da PLATAFORMA;
- b) poderá ser alterada a qualquer tempo;
- c) não gera direito adquirido;
- d) não constitui promessa de valor fixo.

6.3. A consulta da taxa vigente estará disponível na área “Resgatar Pontos” da PLATAFORMA.

7. DAS LIMITAÇÕES

7.1. Os pontos de cashback:

- a) não são transferíveis;

- b) não podem ser comercializados;
- c) não geram rendimentos;
- d) não podem ser utilizados fora da PLATAFORMA.

8. DO CANCELAMENTO E PERDA DOS PONTOS

8.1. O cancelamento da assinatura, inadimplência ou violação contratual poderá acarretar a suspensão ou cancelamento definitivo dos pontos, respeitados os limites legais.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

9.1. Os dados pessoais serão tratados conforme a Lei nº 13.709/18 (LGPD).

10. DO ACEITE ELETRÔNICO

10.1. O aceite eletrônico destes Termos possui plena validade jurídica, nos termos do art. 107 do Código Civil.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP.